

PROJETO DE LEI Nº 3351 DE 2012
(Do Deputado João Dado)

Define, para efeito do disposto no art. 247 da Constituição Federal, as atividades consideradas exclusivas de Estado, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao inciso V, do art. 2º, do Projeto de Lei n.º 3351/2012, a seguinte redação:

Art. 2º.....

V - no âmbito do Poder Executivo, as exercidas pelos militares, policiais federais, policiais rodoviários e ferroviários federais, policiais civis, guardas municipais, membros da carreira diplomática e fiscais de tributos, e as relacionadas às atividades-fim de fiscalização e arrecadação tributária, previdenciária, agropecuária e do trabalho, controle interno, planejamento e orçamento, gestão governamental, comércio exterior, política monetária nacional, supervisão do sistema financeiro nacional, oficiais de inteligência.

JUSTIFICAÇÃO

A carreira de Fiscal Federal Agropecuário exerce atividades indispensáveis e indelegáveis devido a exigências técnicas estabelecidas em tratados, convenções e acordos internacionais e regulamentadas pela legislação federal, visando:

A garantia e a competitividade do produto brasileiro no mercado nacional e internacional, protegendo a saúde do consumidor contra danos advindos do consumo de produtos de origem animal e vegetal, assegurando-lhes padrões de identidade e qualidade .Resguardar a agropecuária nacional contra entrada de pragas e doenças exóticas, cuja introdução no país seria econômica e socialmente indesejável pelos prejuízos causados as lavouras e

criações. Também garantir a qualidade dos produtos e subprodutos agropecuários, principalmente os exportados para os diversos blocos econômicos, com os quais o Brasil mantém relações comerciais, por se tratar de mercados extremamente exigentes quanto ao controle de qualidade e aos aspectos fito e zoonosológicos.

Registre-se que a fiscalização exercida por esses profissionais é de natureza toda especial, não limitada apenas a verificação de documentação e apuração quantitativa de mercadorias. Vai além, requerendo exames complexos das condições de produção, a forma como são tratados, manuseados, embalados e quanto ao estado em que se encontram no momento do embarque para que possam ser certificadas como adequados para a exportação, para o trânsito interestadual e para o consumo, sem colocar em risco a saúde humana. Além disso, a atuação dos profissionais de fiscalização do MAPA contemplam situações adversas, como pressões e resistências normalmente dirigidas aos agentes fiscalizadores do Estado.

Por tudo isso, não há como negar ser a atividade de Fiscal Federal Agropecuário do MAPA considerada por parecer CONJUR/MARE uma das mais complexas e qualificadas carreiras da Fiscalização Federal, o que exige dos profissionais perícia e capacitação específica.

Sala das Sessões, de 2012

Deputado Federal